

PROJETO DE LEI N° 3.853, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo
a abrir crédito especial à
Lei Orçamentária Anual do
Distrito Federal, no valor
de R\$ 600.000,00
(seiscentos mil reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento anual do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1998 (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998) crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em favor de diversas Unidades Orçamentárias, conforme Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão do excesso de arrecadação proveniente dos Contratos de Repasse MA/CAIXA nº 6.045.819/97, 6.045.427/97, 6.045.670/98 e 6.045.555/98 que entre si celebram a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Governo do Distrito Federal, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1998.